

LEI Nº 430/00

“Altera parte dos Anexos I e IV da Lei Municipal nº 319/98, e dá outras providências.”

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Antonio de Jesus Henriques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal de Bertiooga aprovou em Sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2000 e ele promulga nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica de Bertiooga, a presente Lei.

Art. 1º. Fica alterado o número de cargos de provimento em comissão, constante no item II – Cargos de Provimento em Comissão, existente no Anexo I, da Lei Municipal nº 319/98, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

I – Cargos de Provimento Efetivo

(sem alteração)

II - Cargos de Provimento em Comissão:

- a) 01 Secretário Geral – CC1;
- b) 09 Assessor Parlamentar – CC2;
- c) 10 Chefe de Gabinete – CC3;
- d) 09 Assessor Parlamentar II – CC4
- e) 01 Assessor de Imprensa – CC3
- f) 01 Assessor Jurídico – CC5.”

Art. 2º. O Anexo IV, da Lei Municipal nº 319/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo IV

Padrão Vencimento – Cargos Efetivos

(sem alteração)

Padrão de Vencimento – Cargos de Provimento em Comissão:

- a) CC1 – (sem alteração);
- b) CC2 – R\$ 1.650,00
- c) CC3 – R\$ 1.350,00
- d) CC4 – R\$ 500,00
- e) CC5 - R\$ 3.400,00”

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de dezembro de 2000.

Antonio de Jesus Henriques
Preseidente da Câmara,